TMF GROUP Alcance global Conhecimento local

RESUMO DAS DECISÕES DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO SEED 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE - RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/MF nº 41.820.170/0001-08

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para administrar carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013, na qualidade de administradora do **SEED 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o n. 41.820.170/0001-08 ("Fundo"), em cumprimento ao disposto no artigo 79 da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175"), comunica aos cotistas do Fundo, que a Assembleia Geral de Cotistas do Fundo ("Assembleia"), foi encerrada no dia 19 de fevereiro de 2026, por meio do recebimento dos votos dos cotistas do Fundo, nos termos do edital de convocação, através do sistema eletrônico de votação.

A Assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório do auditor independente, referente ao exercício findo em 30 de abril de 2025; e (ii) autorização para que a Administradora pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à execução das deliberações acima, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento. Todas as matérias da ordem do dia encontram-se aprovadas.

Após o encerramento do prazo de exercício do Direito de Preferência, ocorrido em 18 de fevereiro de 2026, e considerando que apenas 1 (um) Cotista se manifestou positivamente ao exercício do Direito de Preferência e/ou Exercício Adicional no valor total de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a Administradora consolidou, na mesma ata da Assembleia, os dados da 3ª Emissão de Cotas do Fundo ("3ª Emissão"), sob o regime de colocação privada, apenas aos atuais Cotistas do Fundo, não estando sujeita a registro perante a CVM, conforme disposto na Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022 ("RCVM 160"), e demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias ("Oferta Privada"), bem como a consequente alteração do Regulamento do Fundo, para atualização da cláusula 8.8 e do Anexo II-C, que tratam da 3ª Emissão, sem necessidade de Assembleia Geral de Cotistas, visto que a 3ª Emissão já tinha sido objeto de aprovação pelos Cotistas quando da adesão ao Regulamento.

À disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail juridico@tmf-group.com.

São Paulo/SP, 24 de fevereiro de 2026.

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.